LEI Nº1.725, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$160.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$210.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
TOTAL.....R$210.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de dezembro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II